



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GERSON DE LUCAS SILVEIRA COSTA, Brasileiro, Solteiro, RG 3084126246 / SSP - RS, CPF 82440514004, filho de JOAO FERNANDO MELLO COSTA e IVONE SILVEIRA COSTA, nascido em 20/08/1979, Endereço - ADEMAR DOS SANTOS PINHEIRO, 600.

8 de maio de 2023, às 19:05:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8d234327aa0dfabfa21ef3e7dfcb050c**